

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT 123ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, Salas 301 a 305, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.045-000.

5 6 7

1

2

3

4

CUIABÁ-MT, 14 DE MAIO DE 2022

8

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

10 Início: 08:00H 11 Término: 10:00H

12 13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42 43

44

45

46

47

48

49

1.PRESENÇAS:

1.1 MEMBROS DO CAU/MT: PRESIDENTE DO CAU/MT André Nör; Weverthon Foles Veras;

Alexsandro Reis; Almir Sebastião Ribeiro de Souza; Enodes Soares Ferreira; Vanessa Bressan Koehler. 1.2 EQUIPE DO CAU/MT: Assessora da Presidência e Comissões: Thatielle Badini Carvalho dos Santos; Assessor jurídico: Vinicius Falcão de Arruda. 2 ABERTURA DOS TRABALHOS: Aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2022, às 8 horas da manhã, iniciouse a reunião do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso por meio do aplicativo Microsoft Teams. Verificado o quórum legal, seguido pela execução do Hino Nacional, deu-se início aos trabalhos com a leitura, discussão e aprovação da ata do dia. A senhora Thatielle informou os itens constantes da pauta do dia, a saber, protocolo sobre aquisição e alocação de automóveis do CAU/MT, homologação judicial de acordo trabalhista, eventos da CEP CAU/MT (Dia do Arquiteto e Urbanista e Cursos para Aperfeiçoamento da Profissão). Ressaltou ainda que solicitaria a retirada de pauta do item sobre repasses do CSC, porque fora para a CAF e já teria sido distribuído para análise, e pediria a inclusão extrapauta do procedimento para interrupção de registro profissional, em relação ao qual foi encaminhado o arquivo para os conselheiros com antecedência. O presidente do CAU/MT, senhor André Nör, solicitou manifestações sobre a pauta do dia: considerando que não houve nenhuma, declarou sua aprovação. Passou-se então à análise da ata da 121ª Reunião Plenária do CAU/MT. A senhora Thatielle iniciou comentando a observação que havia sido feita pelo conselheiro Enodes em relação aos membros presentes e informando que verificaria essa questão. Em seguida, relacionou os conselheiros que estavam presentes na reunião plenária citada, a saber, o presidente, André Nör, e os conselheiros Vanessa, Alexsandro, Thiago, Weverthon e Almir. Relacionou também os presentes na 122ª Reunião Plenária, que seria objeto de análise e deliberação em sequência, a saber: o presidente e os conselheiros Karen, Weverthon, Alexsandro, Cássio, Maristene, Vanessa e Enodes. O presidente solicitou manifestação sobre a ata da 121ª Reunião Plenária; não havendo nenhuma, solicitou a leitura da deliberação, que foi feita pela senhora Thatielle, conforme segue: "Deliberação Plenária DPOMT nº 735/2022. Aprova a Ata da 121ª Reunião Plenária Ordinária. O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso — CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente por meio do aplicativo Microsoft Teams, no dia 14 de maio de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e considerando a necessidade de aprovação da Ata da 121ª Reunião Plenária do CAU/MT conforme Regimento Interno do CAU/MT, de 9 de fevereiro de 2019, Deliberou: 1 - Aprovar a Ata da 121ª Reunião Plenária Ordinária. 2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT. 3- Esta deliberação entra em vigor nesta data." Não havendo nenhuma manifestação em relação ao seu teor, iniciou-se a votação para aprovação da ata, que foi aprovada com 5 (cinco) votos favoráveis dos Conselheiros Weverthon Foles Veras, Alexsandro Reis, Vanessa Bressan Koehler, Enodes Soares Ferreira e

99

Almir Sebastião Ribeiro de Souza. Seguiu-se então à análise da ata da 122ª Reunião Plenária do CAU/MT. O conselheiro Enodes reiterou a questão que já havia relatado sobre seu nome na presença, conforme havia sido mencionado pela senhora Thatielle. Não havendo mais nenhuma consideração a ser feita pelos conselheiros, a senhora Thatielle procedeu com a leitura da deliberação: "Deliberação Plenária DPOMT nº 736/2022. Aprova a Ata 122ª Reunião Plenária Ordinária. O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso - CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente por meio do aplicativo Microsoft Teams, no dia 14 de maio de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e, considerando a necessidade de aprovação da Ata da 122ª Reunião Plenária do CAU/MT conforme Regimento Interno do CAU/MT, de 9 de fevereiro de 2019, Deliberou: 1 - Aprovar a Ata da 122ª Reunião Plenária Ordinária. 2 -Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT. 3- Esta deliberação entra em vigor nesta data." Iniciou-se a votação para aprovação da ata, a qual foi aprovada por 5 (cinco) votos favoráveis dos conselheiros Weverthon Foles Veras, Alexsandro Reis, Vanessa Bressan Koehler, Enodes Soares Ferreira e Almir Sebastião Ribeiro de Souza. O presidente do CAU/MT reforçou com a senhora Thatielle a necessidade de se verificar a questão levantada pelo conselheiro Enodes. Passou-se então às comunicações gerais, iniciando-se pelas ausências de conselheiros. A senhora Tathiele informou as justificativas recebidas em relação às ausências dos seguintes conselheiros: Karen Mayumi Matsumoto, recebida no dia 10/05/2022, às 9h46, por meio do WhastApp; Elisângela Fernandes Bokórni, recebida no dia 10/05/2022, às 10h47, por email; Thiago Rafael Pandini, recebida no dia 07/05/2022, às 9h47, por e-mail; Alana Jessica Macena Chaves, recebida no dia 10/05/2022, às 14h07, por e-mail; Cássio Amaral Matos, recebida no dia 10/05/2022, às 9h50, por meio do WhastApp; Maristene Amaral Matos, recebida no dia 10/05/2022; e Deodato Gomes Monteiro Neto, recebida no dia 13/05/2022, no final da tarde, por e-mail. A assessora da presidência e comissões informou não ter recebido justificativa para a ausência do conselheiro Dionisio Carlos de Oliveira. Informou ainda sobre as licenças da conselheira Thais Bacchi, prevista até o dia 31/08/2022, e do conselheiro Paulo Sérgio de Campos Borges, que provavelmente deverá estar presente já na próxima reunião. Passou-se então às comunicações por parte dos coordenadores de cada comissão. O presidente passou a palayra, primeiramente, ao coordenador da CAF - Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças, Alexsandro Reis, que passou a relatar sobre a reunião realizada no dia (inaudível), em que foram abordadas questões de caráter interno, como contratos e (inaudível). em relação aos quais houve deliberação para alguns temas, sendo que outros seriam ainda tratados no decorrer do corrente mês. Ressaltou o grande volume de demandas da CAF CAU-MT em suas áreas de administração, contabilidade e compras, nas quais há algum atraso mas perto de ser resolvido. Ressaltou que foi apresentado pela Juliana o plano de trabalho da área de comunicação, que considerou muito propositivo, e que a definição do (inaldível) ocorrerá no próximo mês, embora o trabalho esteja praticamente pronto. Sobre as cobranças, há ainda algum atraso, considerando que os protestos já deveriam ter sido iniciados. Isso ocorreu, ainda segundo o coordenador da CAF CAU/MT, devido a problemas no sistema integrado na geração do número de protocolo, o que deve ser resolvido provavelmente no mês que vem. Atendendo solicitação do presidente do CAU/MT, a senhora Thatielle passou a expor sobre portaria editada sobre o assunto levantado pelo coordenador da CAF CAU-MT, informando que, em relação à cobrança, o CAU/BR não havia dado uma previsão de data para solucionar o problema do SICCAU, tendo mencionado ainda, o CAU/BR, que alguns CAUs não estão tendo problemas. Entretanto, o parecer jurídico do CAU/MT havia deixado bem claro a obrigatoriedade das informações que não estão constando na certidão. Por conta disso, prosseguiu a senhora Thatielle, a advogada Tamara conversou com o presidente do CAU/BR na semana corrente, o qual solicitou que fosse editada de imediato uma portaria normativa determinando que os casos em que não constem os dados obrigatórios no SICCAU sejam realizados de forma manual. Assim, no dia 11/05/2002 foi

100 editada uma portaria normativa autorizando que a advogada providencie os documentos 101 relacionados ao protesto e à inscrição de dívida ativa de forma manual até correção do sistema 102 SICCAU. A senhora Thatielle julgou importante ressaltar, para ficar registrado em plenário, que foi aberto um chamado junto ao CAU/BR, por meio da GAD nº #0044426, do dia 02/05/2022, 103 104 na qual informou-se o ocorrido e solicitou-se a regularização do sistema para inclusão das informações obrigatórias, tendo o CAU/BR respondido no dia 03/05/2022 que possuía uma OS 105 106 em andamento para correção do erro, sem informar, porém, prazo para tal. A senhora Thatielle 107 finalizou informando que, até a data de hoje, não havia sido apresentada solução. O presidente 108 salientou que a publicação da portaria foi a ação tomada pelo CAU/MT para não precisar ficar esperando pelo CAU/BR, considerando que o setor de cobrança não pode ficar parado devido a 109 110 mais um problema do SICCAU. O presidente aproveitou a oportunidade para informar sobre 111 solicitação encaminhada para análise da CAF CAU/MT sobre a questão do CSC com encaminhamento para uma deliberação plenária com as seguintes propostas: 1) celebração de um 112 113 contrato com vigência a partir de janeiro de 2023 formalizando a prestação de serviço entre o CAU/BR e CAU/MT que estabeleça direitos e deveres de ambas as partes. 2) caso não haja a 114 115 celebração desse contrato, a partir de janeiro de 2023, o CAU-MT deverá passar a depositar os 116 valores propostos pelo CAU/BR em juízo, considerando que não há debate sobre os valores, até 117 que o contrato sobre o relacionamento do CSC seja firmado. A CAF CAU/MT deverá estudar 118 essa proposta, para depois trazer para discussão na reunião plenária. O presidente deixou claro o 119 seu incômodo com a relação atual do CAU/MT com o CAU/BR, na qual o primeiro não tem 120 direito a nada, tem apenas obrigações, e com a, no seu entendimento, insegurança jurídica da transferência de recursos. O coordenador da CAF CAU/MT, Alexsandro Reis, voltou a fazer uso 121 122 da palavra, porém houve falha no seu áudio, que ficou picotado, impossibilitando a compreensão de sua fala. Em seguida, o presidente passou a palavra para a coordenadora da CED - Comissão 123 124 de Ética e Disciplina, Vanessa Bressan Koehler, que informou não ter participado da última 125 reunião por estar em viagem. A senhora Thatielle informou não ter havido reunião por ausência 126 de quórum. Em relação à reunião da CEF - Comissão de Ensino e Formação, foi informado que também não houve reunião por não ter havido presença de nenhum dos membros convocados, 127 128 tendo sido remarcada para o dia 18/05/2022. Em relação à CEP - Comissão de Exercício Profissional, o conselheiro Alexsandro Reis, único membro dessa comissão presente na plenária, 129 130 informou que ocorreu uma reunião extraordinária no dia 07/04/2022 e uma reunião ordinária no 131 dia 27/04/2022. Em conjunto nessas reuniões, foram distribuídos aproximadamente 23 (vinte e 132 três) processos/protocolos para análise e apreciados 58 (cinquenta e oito) processos/protocolos 133 sobre diversos assuntos. Ainda segundo o conselheiro Alexsandro, foi passado também para a comissão, nessas reuniões, plano de trabalho de cursos, o qual já se encontra preliminarmente 134 135 definido e que deverá ser curto e propositivo. Foi dada a palavra ao coordenador-adjunto da 136 CEPUA - Comissão de Política Urbana e Ambiental, Weverthon Foles Veras, que informou que 137 no corrente mês a CEPUA tratou do ArqCast e da aplicação de plano de trabalho em relação ao 138 plano diretor do estado e a encontros técnicos com os órgãos responsáveis. O presidente do 139 CAU/MT, André Nör, por sua vez, fez os seguintes comunicados: que esteve em Recife por um 140 dia, quando lhe foi apresentado projeto de um aplicativo que considerou muito interessante, o 141 qual, posteriormente, divulgou no grupo para os demais conselheiros, reforcando nesse momento 142 solicitação para que acessassem o aplicativo e verificassem a pertinência de utilizá-lo no 143 CAU/MT; que estará em Vitória nos dias 16 e 17 de maio para participar de seminário sobre 144 fiscalização, juntamente com coordenadora técnica do CAU/MT, senhora Natália, com o senhor 145 Thiago Rafael Pandini, membro da CEP, e conselhos das outras unidades federativas, sendo que 146 considera que o seminário está bem programado, com assuntos muito interessantes, o que irá 147 contribuir bastante para a fiscalização do CAU/MT. O presidente reiterou então a importância de 148 realização de muitas ações e eventos em razão da chegada à metade do mandato, restando mais 149 um ano e pouco até as eleições, e que, mesmo que as arrecadações do estado do Mato Grosso

150 estejam aquém do esperado, entende que o CAU-MT tem condições de fazer as ações necessárias 151 à profissão que representa. O conselheiro Enodes pediu a palavra para falar sobre o andamento dos trabalhos da comissão da ATHIS, que já está em processo de finalização. Alguns trabalhos já 152 foram entregues e outros estão gerando frutos e repercussão positiva, com vistas a ampliação dos 153 154 recursos destinados à ATHIS e abertura de novo mercado para os arquitetos do estado de Mato 155 Grosso. O conselheiro informou ainda de sua visita à prefeitura de Cuiabá — que mostrou interesse em fechar parceria — e também da sinalização favorável da prefeitura de Várzea 156 157 Grande ao procedimento. Sobre a ATHIS, o presidente comentou a expectativa de lancamento 158 em julho ou agosto, no máximo, do próximo edital, em relação ao qual falta apenas uma definição 159 acerca de planejamento de recursos. O presidente informou também a expectativa do CAU/MT 160 para a abertura de um novo escritório na primeira quinzena de julho, na cidade de Tangará, uma 161 vez que as questões burocráticas estão todas encaminhadas e o concurso público deverá estar finalizado até o dia 15/06/2022. Em seguida, o presidente comunicou a saída do senhor Libânio 162 da Assessoria Institucional e Parlamentar do CAU/MT e que será escolhido um novo assessor 163 164 para assumir o cargo nos primeiros dias de junho. Na sequência, o presidente falou sobre o 1º 165 Episódio do ArqCast, que foi lançado em 06/05/2022 nas principais plataformas (Spotify, Deezer, etc..) e em vídeo no YouTube (canal oficial do CAU/MT), com a sua participação e dos 166 167 conselheiros Cássio Amaral Matos, Elisangela Fernandes Bokórni. Alexsandro Reis e a Tânia 168 Matos. Tratava-se, ainda segundo o presidente, de uma experiência, com consequente verificação 169 e análise de sua repercussão. O conselheiro Enodes pediu a palavra para sugerir a inclusão de item na pauta das próximas reuniões plenárias. Ele informou que o CAU/MT vinha conseguindo 170 representações em vários conselhos, sendo que ele mesmo, o conselheiro Enodes, fazia parte de 171 172 vários deles. Assim, ele sugeriu que os conselheiros que representam o CAU/MT nesses outros conselhos expusessem brevemente para os colegas o andamento dessa representação, como 173 174 forma de prestação de contas da atuação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso perante as instituições de maneira geral. Diante da sugestão, o presidente solicitou à 175 176 senhora Thatielle que preparasse lista com os representantes do CAU/MT em outros conselhos e 177 os convidassem para exporem na próxima reunião plenária o que vem sendo discutido e realizado 178 nessas representações. A senhora Thatielle questionou se o convite deveria ser realizado todo mês 179 e o presidente esclareceu que deveria ser apenas ocasionalmente para não encher muito a pauta 180 e somente quando essa não estivesse muito densa. A senhora Thatielle aproveitou a oportunidade 181 para informar que, em relação às próximas pautas, provavelmente terá que discutir com o 182 presidente do CAU/MT a possibilidade de realização, no próximo mês ou no subsequente, de duas reuniões plenárias devido a existência de quase 80 recursos destinados à análise da plenária. 183 O presidente do CAU-MT mostrou-se preocupado com essa quantidade de recursos e questionou 184 185 do que se tratavam. A senhora Thatielle esclareceu que se tratavam de comissão de exercício e 186 de sede, sendo que 76 deles eram apenas de uma profissional, o que tranquilizou o presidente, 187 que já mencionou já ter conhecimento desse caso. A senhora Thatielle acrescentou que já foram 188 apresentados recursos e que estão terminando de arrumar os processos para o encaminhamento 189 devido à plenária do CAU/MT, não tendo sido finalizados ainda por se tratar de um volume muito 190 grande. O presidente mencionou não ver problema em realizar uma reunião plenária 191 extraordinária. Finalizados os comunicados gerais, passou-se à análise da ordem do dia. O 192 presidente leu o primeiro item, aquisição e alocação de automóveis do CAU/MT, protocolo 193 1472281/2022 e questionou de quem seria a matéria. A senhora Thatielle esclareceu que o 194 conselheiro Alexsandro era o coordenar, mas o relator era o conselheiro Weverthon. O presidente 195 então deu a palavra ao relator, que passou à leitura do relatório fundamentado, a saber: "Trata-se 196 de processo administrativo para análise de locação ou aquisição de automóvel para o CAU/MT, 197 devidamente realizado por meio do protocolo SICCAU nº 1476960/2022. Para fins de análise, 198 faz-se importante mencionar que a Lei 12378/2010 menciona no §1º do art. 24 que "o CAU/BR 199 e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de

200 arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe 201 em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeicoamento do exercício da arquitetura 202 e urbanismo."" O conselheiro Weverthon esclareceu que, na sequência do relatório, foram esclarecidos os critérios e a justificativa para a necessidade de outro veículo, bem como 203 204 discriminação quanto aos escritórios descentralizados, com o motivo para existência de cada um 205 deles. Logo depois, ainda segundo o conselheiro relator, foi apresentada no relatório a legislação que estabelece os deveres do CAU/MT e iniciou a leitura de mais um trecho: "Dessa forma, o 206 207 CAU/MT deve ter uma estrutura adequada, bem como automóvel adequado para realização da 208 sua atividade econômica principal, a fiscalização, uma vez que o estado de Mato Grosso possui grande extensão territorial e vias terrestres urbanas e rurais nem sempre adequadas para a 209 210 circulação/deslocamento de automóvel de passeio, uma vez que nem todas são pavimentadas ou 211 estão em bom estado de conservação". O conselheiro relator mostrou então comparativo realizado entre aquisição e aluguel de veículo para identificar a opção mais vantajosa 212 213 considerando-se o valor de R\$ 60.000,00, sendo que o aluguel geraria um custo total de R\$ 45.000,00 e a aquisição, o valor total, obviamente. Em seguida, ele apresentou o custo anual e ao 214 215 longo de 3 (três) anos, que é período exigido nas tratativas para aquisição de veículo para troca 216 de frota, objetivando renovação de garantias e atualização dos bens para evitar depreciação e 217 custos de manutenção. Considerando o período de 3 (anos), segundo o relator, o veículo adquirido 218 teria um custo de aproximadamente R\$ 101.000,00 contra R\$ 135.000,00 no caso de aluguel, 219 sem considerar depreciação e outros custos. Por fim, ele leu a conclusão do relatório: "Proponho 220 à CAF CAU/MT a aquisição de 4 (quatro) veículos contemplando os escritórios descentralizados 221 e sede do CAU/MT, sendo aquisição de um SUV ou caminhonete 4x4 diesel para Cuiabá/Várzea 222 Grande e para os escritórios descentralizados, 3 (três) SUV flex. Destaca-se a importância da 223 programação orçamentária e necessidade de reformulação orçamentária como medida para 224 execução orçamentária responsável e economicidade da Administração Pública; sendo assim, a 225 aquisição deverá ser realizada conforme segue." O conselheiro relator, senhor Weverthon, passou 226 a informar então como deveria ocorrer a aquisição. Primeiramente deverá ocorrer a dos 3 (três) 227 veículos SUV, sendo que no relatório apresentado constou o período de renovação (a cada 3 (três) 228 anos mediante desmobilização de veículo) e, por último, deverá ocorrer a aquisição da 229 caminhonete 4x4 diesel, cuja especificação deverá ser realizada até setembro de 2022 para 230 compra em janeiro de 2023 mediante a desmobilização do veículo que se encontra no CAU/MT, 231 em Cuiabá. Em seguida, o relator mostrou a parte do relatório que continha especificação do 232 veículo SUV, ressaltando que foram definidos na cor preta, mas que, entretanto, gostaria de obter 233 opinião do presidente a esse respeito, se seria cor branca ou preta. O presidente sinalizou pela 234 cor preta. O conselheiro relator voltou então a mencionar as especificações do veículo, motor turbo flex, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2022/2022, para o CAU/MT não pegar 235 236 nada depreciado, potência de motor mínima de 116CV, roda aro 17, além de itens necessários 237 para garantir a dirigibilidade e segurança dos ocupantes do veículo. A senhora Thatielle 238 manifestou-se mencionando que a CAF CAU/DF havia deliberado pela aprovação da aquisição 239 do veículo. O conselheiro relator, senhor Weverthon, voltou a fazer uso da palavra para colocar-240 se à disposição para sanar eventuais dúvidas. Nesse momento, o conselheiro Enodes comentou 241 que não havia, de maneira geral, discordância do parecer apresentado. Porém, como ele 242 trabalhava em órgão público, informou que neles havia sido banida a aquisição de veículos 243 principalmente por causa da manutenção. O objetivo final, segundo o conselheiro Enodes, seria 244 atender as demandas do poder público de maneira geral. Assim, verificou-se que a aquisição gera 245 uma demanda futura de manutenção e trocas para o poder público, o que se aplicaria, na sua 246 opinião, também ao CAU/MT, que, por ser uma autarquia federal, também teria certa morosidade e dificuldade nesse processo. Reforçou então, para conhecimento dos demais conselheiros, que 247 248 a prefeitura de Cuiabá não realiza compra de nenhum veículo; todos são locados para evitar o 249 problema da manutenção, potencializado devido ao desgaste do pavimento das vias públicas, e

298

299

que o governo do estado também adota essa prática, garantindo a renovação constante de frota. Após a fala do conselheiro Enodes, o conselheiro relator Weverthon informou que fora levada em consideração a questão levantada. Inicialmente, pretendia-se optar pela locação dos automóveis, o que não foi possível porque o CAU/MT possui um valor imobilizado parado que poderia ser investido. Um exemplo seria a aquisição da sede, que foi bastante satisfatória. Por outro lado, se se tivesse optado pela aquisição de veículos motor 1.0 com plano de renovação de frota há 3 (três) anos, a troca ocorreria agora, sendo que seria desmobilizado muito menos dinheiro. O conselheiro relator Weverthon informou entender que o CAU/MT precisa ter os veículos e que em outras situações será necessário recorrer ao aluguel, que, por enquanto, deve ser deixado para casos de maior urgência. O presidente do CAU/MT decidiu então explicar um fator que considerava relevante. Ele iniciou informando que, no CAU/MT, há a questão do imobilizado e do custo operacional da arrecadação do ano. Cada alocação de veículo SUV custaria aproximadamente R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) por ano, ou seja, um gasto de cerca de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com 3 (três) veículos, o que representa um valor muito significativo frente a arrecadação do CAU/MT, ou seja, aproximadamente 5%. Em algum ano, essa porcentagem pode ser ainda mais relevante, impedindo algumas ações por parte do CAU/MT. Assim, segundo o presidente, chegou-se à conclusão de optar pelo SUV, porque os carros atuais, pequenos, estavam colocando em risco a segurança dos fiscais, considerando os locais para onde precisavam se deslocar. Decorre desses dois fatores, ainda segundo o presidente, a opção da CAF CAU/MT pela aquisição dos veículos. O presidente solicitou então que o conselheiro relator Weverthon continuasse com sua exposição, o qual informou sobre a deliberação e aprovação pela CAF CAU/MT da aquisição dos veículos e que, assim, submetia o tema à análise da plenária. Atendendo solicitação do presidente, a senhora Thatielle passaria a ler a deliberação plenária para início das discussões. No entanto, ela precisou esclarecer previamente que houve a necessidade de duas deliberações plenárias, uma para a aquisição imediata de 3 (três) automóveis e a outra para a aquisição que deve ocorrer somente em janeiro, de 1 (um) automóvel), em relação ao qual deverá ser realizado estudo mais minucioso sobre as características do veículo. Ela leu então a deliberação referente aos 3 (três) automóveis: "Deliberação Plenária DPOMT nº 737/2022. Aprovar a aquisição de 3 (três) automóveis oficiais para: Escritório Descentralizado de Tangará da Serra, Primavera do Leste e Sinop. O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso — CAU-MT, no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 14 de maio de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e, considerando a competência da CAF CAU/MT para propor, apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição de bens móveis e imóveis pelo CAU/MT, com relação aos aspectos administrativos e organizacionais. Considerando que a CAF CAU/MT, por meio da Deliberação n.º 274/2022 CAF CAU/MT, de 09 de maio de 2022, aproyou a aquisição de automóvel oficial para os Escritórios Descentralizados de Tangará da Serra, Primavera do Leste e Sinop, conforme parecer do relator Weverthon Foles Veras. Deliberou: 1. Homologar e aprovar a aquisição imediata de automóvel para os Escritórios Descentralizados de Tangará da Serra, Primavera do Leste e Sinop, com as seguintes características: Especificação do veículo tipo SUV zero quilômetro." A senhora Thatielle apresentou em tela as especificações dos automóveis a serem adquiridos. A senhora Thatielle prosseguiu com a leitura da deliberação: "2.2. A renovação do automóvel deverá ser procedida a cada 3 (três) anos. 3. Esta deliberação entra em vigor nesta data." Finalizada a leitura da deliberação, o presidente abriu a palavra para comentários e discussões; considerando não ter havido nenhum, seguiu para a votação. A deliberação foi aprovada pela unanimidade dos conselheiros presentes. O coordenador da CAF CAU/MT, conselheiro Alexsandro Reis, apresentou seus agradecimentos ao conselheiro relator Weverthon pela forma objetiva e austera com que tratou do assunto e fazendo uso de toda sua expertise. O presidente também parabenizou pelo trabalho, tendo o conselheiro Weverthon, por

300 sua vez, se mostrado agradecido pelo reconhecimento. A senhora Thatielle fez a leitura da 301 deliberação plenária DPOMT nº 738/2022. "Aprovar a aquisição de 1 (um) automóvel oficial 302 para a sede do CAU/MT, a ser realizado em janeiro de 2023 mediante desmobilização do veículo oficial Renault/Daster 20 D 4x2A- Fab 2014, Mod. 2015, placa QBM9419. O Plenário do 303 304 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso - CAU/MT no exercício das competências 305 e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido 306 ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 14 de maio de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e, considerando a competência da CAF CAU/MT para propor, 307 308 apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição de bens móveis e imóveis pelo CAU/MT, com 309 relação aos aspectos administrativos e organizacionais. Considerando a importância da 310 programação orçamentária e necessidade de reformulação orçamentária como medida para 311 execução orçamentária responsável e economicidade na Administração Pública. Considerando 312 que a CAF CAU/MT, por meio da Deliberação n.º 275/2022 CAF CAU/MT, de 09 de maio de 313 2022, aprovou a aquisição de automóvel oficial para a sede do CAU/MT, a ser realizado em janeiro de 2023 e mediante desmobilização do veículo oficial Renault/Daster 20 D 4x2A- Fab 314 2014, Mod. 2015, placa QBM9419), devidamente fundamentado por meio do parecer do relator 315 Weverthon Foles Veras. Deliberou: 1. Homologar e aprovar a aquisição de automóvel 316 317 Caminhonete 4X4 diesel potência mínima 200CV, a ser realizado em janeiro de 2023 mediante 318 desmobilização do veículo oficial do CAU/MT (Renault/Daster 20 D 4x2A- Fab 2014, Mod. 319 2015, placa QBM9419). 2. A especificação técnica detalhada do automóvel será realizada pela 320 CAF CAU/MT até outubro de 2022. 3. Esta deliberação entra em vigor nesta data." Considerando 321 não ter havido nenhum comentário por parte dos conselheiros, o presidente pôs a deliberação em 322 votação, que também foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passou-se então ao item 7.3 da ordem do dia, Protocolo 1523236/2022 - Homologação judicial do acordo 323 trabalhista. Foi dada a palavra ao assessor jurídico, Dr. Vinicius Falção de Arruda Vinícius, que 324 325 apresentou parecer bastante pormenorizado do assunto, com todo o embasamento administrativo 326 e jurídico que fundamentava a concessão do reajuste e consequente homologação judicial do acordo trabalhista. O presidente fez uso da palavra e solicitou ao assessor jurídico que retornasse 327 328 à penúltima página do parecer. Ao analisar a página que o assessor jurídico exibiu na tela, o 329 presidente questionou se o que estava escrito era o oferecimento à funcionária de 11,68% de aumento. O assessor jurídico confirmou ser essa a proposta. O presidente então frisou seu 330 331 entendimento de que não seria esse o percentual a ser aplicado, visto que a funcionária já havia 332 recebido parte desse reajuste, e que o percentual correto seria de 5% ou 6% sobre o salário atual. 333 Face à dúvida levantada, o coordenador da CAF CAU/MT, Alexsandro Reis, informou que 334 pediria vistas ao processo, considerando a gravidade do caso, por ter sido aprovado pela CAF CAU/MT um reajuste de 11,68%. O assessor jurídico começou a pesquisar documentos e 335 336 processos de outros funcionários para confirmar o percentual a ser aplicado. O presidente do 337 CAU/MT deixou clara sua insatisfação com a deliberação apresentada e solicitou maior atenção de todos para evitar situações desse tipo, face ao prejuízo gigantesco que seria gerado — isso 338 339 porque seria considerado o maior salário do CAU/MT — caso ele, o próprio presidente, não apontasse o problema. O assessor jurídico não localizou documento que pudesse confirmar o 340 341 reajuste a ser aplicado. O presidente reiterou sua convicção de que o reajuste a ser concedido era 342 bem menor do que os 11,68% constantes da deliberação apresentada e encerrou o assunto. A 343 deliberação foi retirada de pauta, atendendo pedido do coordenador da CAF CAU/MT, que 344 retomaria o assunto e o examinaria com profundidade, em conjunto com o assessor jurídico, para estabelecer o percentual correto de reajuste, com posterior reencaminhamento à Reunião 345 346 Plenária. Seguiu-se então para o item 7.4 Eventos CEP CAU/MT Dia do Arquiteto. Atendendo solicitação do presidente, a senhora Thatielle passou a esclarecer que havia sido aprovada pela 347 348 CEP CAU/MT a realização do evento em homenagem ao Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista, 349 por meio da deliberação 857/2022, que foi encaminhada para o Conselho Diretor, o qual, por sua

vez, fez alguns ajustes em relação a data que o participante teria que apresentar a confirmação, 350 351 mantendo os demais itens inalterados. O Conselho Diretor aprovou o evento, ainda segundo a senhora Thatielle, por meio da deliberação 31/2022. Assim, o evento será realizado no auditório 352 do Sesc Arsenal, no dia 15 de dezembro de 2022, das 9h às 20h30. A senhora Thatielle fez questão 353 354 de lembrar que o Sesc Arsenal fecha às 9h, decorrendo disso o horário de encerramento ter sido 355 estabelecido para as 20h30. Passou a apresentar então a programação do evento, informando o 356 nome de todos os palestrantes, com os horários de início e término de cada um. A senhora Thatielle informou ainda que seria encaminhado ofício para as instituições de ensino 357 358 selecionarem 1 (um) TCC ou TFG, no formato PDF e/ou vídeo MP4, para divulgação no foyer 359 durante o decorrer do evento. A senhora Thatielle iniciou então a leitura do que fora definido por meio da deliberação n.º 31/2022 CD CAU/MT: "Aprovar o evento em homenagem ao Dia do 360 361 Arquiteto e Urbanista, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2022 (quinta-feira), das 09h às 362 20h30min, no Auditório do Sesc Arsenal, conforme documento anexo. Aprovar a realização de 363 convite aos palestrantes (anexo), devendo o palestrante confirmar participação até dia 01/07/2022 364 e requerer ainda, que apresente tema da palestra e/ou curso, destacando que a capacidade do local 365 será para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas. c) Aprovar o encaminhamento de Ofício para as 366 Instituição de Ensino, IES, de Mato Grosso que ofertam cursos de Arquitetura, conforme 367 Ministério da Educação, convidando a IES para selecionar e apresentar no evento 1 (um) TCC, devendo ser no formato PDF e/ou vídeo (mp4). d) Realizar a contratação de coffee break para 368 369 100 (cem) pessoas no período matutino e 200 (duzentas) pessoas tarde/noite. e) Realizar a contratação de empresa especializada em cerimonial para trabalhar durante o evento do Dia do 370 371 Arquiteto e Urbanista. f) Realizar contratação de 1 (uma) empresa especializada para gravação de vídeo /áudio ao vivo para o YouTube e Instagram do CAU/MT. g) Autorizar a emissão de 372 certificado de participação para estudantes de arquitetura e urbanismo, devendo o CAU/MT 373 374 realizar controle de entrada e saída de público. h) Requerer que a Assessoria da Presidência e 375 Comissões realize convocação, escala e função dos funcionários para trabalhar/colaborar no evento citado. i) Aprovar que a Gerência Geral e/ou Supervisão Administrativa providenciará a 376 377 compra de passagens aéreas e diárias. j) Aprovar que o setor administrativo ficará encarregado 378 para verificar e organizar os materiais (papelaria, informativa, etc) necessários para o evento, bem como, TV para exibição dos TCC no evento citado. k) Solicitar que a Supervisão 379 380 Administrativa providencie a compra ou locação de suporte móvel para TV. l) Requerer que a 381 Comunicação confirme a participação dos palestrantes e solicite aos palestrantes um mini 382 currículo. m) Aprovar que o controle de entrada/saída no evento citado será analisado e/ou aprovado pela CEP CAU/MT e/ou Presidência do CAU/MT; n) Aprovar que o material a ser 383 384 disponibilizado no evento citado será analisado e/ou aprovado pela CEP CAU/MT e/ou 385 Presidência do CAU/MT; o) Aprovar que as alterações e/ou demais decisões do evento serão de 386 responsabilidade da Presidência do CAU/MT e/ou da CEP CAU/MT. p) Solicitar que a Assessoria da Presidência e Comissões providencie o encaminhamento desta deliberação a 387 388 Gerencia Geral do CAU/MT, Supervisão de Administrativa e Comunicação do CAU/MT." Por 389 fim, a senhora Thatielle informou que a deliberação, se aprovada, entraria em vigor nesta data. 390 O presidente questionou se havia algum comentário por parte dos conselheiros. A conselheira 391 Vanessa fez questão de elogiar e parabenizar aqueles que se dedicaram em buscar os profissionais 392 palestrantes e de manifestar sua crença de que o evento será muito interessante. O presidente 393 informou a alteração ocorrida no evento em relação ao último que fora realizado. Decidiu-se por fazer em único dia, com todos os eventos no auditório, sem necessidade de inscrição, com entrada 394 395 aberta, podendo ir inclusive estudantes. Há 250 lugares disponíveis para assistir as palestras, que 396 ocorrerão o dia todo. Reforçou ainda, o presidente, a qualidade dos palestrantes, cujos conteúdos 397 poderão ser usufruídos pelos participantes em um único dia e em um local bonito, e que já poderia ser feito o anúncio. A conselheira Vanessa aproveitou o ensejo para reforçar esse ponto, de já 398 399 realizar o anúncio, de forma a recomendar que os arquitetos reservem a data, por se tratar de

grandioso evento. A conselheira ressaltou a importância de já ser realizado anúncio também para 400 os fornecedores, para que eles, que normalmente fazem eventos no período, não marquem nada 401 402 para o Dia do Arquiteto. O presidente informou ser exatamente essa a ideia, de realizar o anúncio 403 com bastante antecedência, já em junho e julho, para todos já tomarem ciência da realização do 404 evento em dezembro, e também de já assinar o compromisso com todos os palestrantes, com 405 compra e envio antecipado das passagens, inclusive. A conselheira Vanessa parabenizou então o 406 presidente, que reforçou novamente seu entendimento quanto ter ficado muito boa a programação do evento. Na sequência, houve a votação e a deliberação foi aprovada por unanimidade pelos 407 conselheiros presentes. Passou-se então ao item 7.5 Eventos CEP CAU/MT (Cursos para 408 409 Aperfeiçoamento da Profissão). O presidente iniciou questionando se esses cursos seriam 410 somente para o mês de junho, o que foi confirmado pela senhora Thatielle, que prosseguiu com 411 mais informações sobre o tema ora em análise. A CEP CAU/MT deliberou os cursos do ano. 412 encaminhando-os para o Conselho Diretor, que decidiu fazer uma análise dos cursos de julho em diante. Assim, ainda segundo a senhora Thatielle, considerando a proximidade do mês de junho, 413 o Conselho Diretor fez a aprovação referente a esse mês, sendo que deverá ser marcada uma nova 414 415 reunião do Conselho Diretor para alinhamento dos cursos do restante do ano, de julho a 416 dezembro. O próprio presidente do CAU/MT passou então a esclarecer aos demais conselheiros 417 sobre a necessidade de adaptação a uma nova realidade dos cursos a serem ofertados para as cidades do interior do estado. Seriam realizados ainda alguns cursos presenciais, evidentemente, 418 por não terem a possibilidade de serem realizados de forma virtual, que ocorrerão na cidade de 419 Cuiabá. Em relação aos cursos para o interior, prosseguiu informando o presidente, considerando 420 421 que os arquitetos urbanistas estão espalhados em 102 (cento e dois) municípios, a ideia seria fazer 422 vários cursos on-line para que esses profissionais possam usufruir de aperfeiçoamentos. Assim. 423 além dos cursos on-line, haverá alguns presenciais em Cuiabá, o que facilitaria a questão de 424 logística, com a racionalização de recursos, pessoas, ao final, agradando a esmagadora maioria 425 dos arquitetos e urbanistas do CAU/MT. O presidente passou então novamente a palavra à 426 senhora Thatielle, que informou que seria marcada reunião do Conselho Diretor ainda no corrente 427 mês para deliberação sobre a programação de cursos para os outros meses do ano. Aproveitou a 428 oportunidade, a senhora Thatielle, para comunicar sobre evento da CAF CAU/MT previsto para 429 ocorrer em setembro, em relação ao qual o Conselho Diretor também faria a análise na referida 430 reunião. O presidente, nesse momento, informou que não haveria reunião do Conselho Diretor 431 no corrente mês. Assim, os assuntos concernentes aos cursos do restante do ano e do evento da CAF CAU/MT só poderão ser analisados no mês que vem. A senhora Thatielle, retomando a 432 433 palavra, passou a relatar os cursos previstos para junho de 2022, com seus respectivos ministrantes, temas, datas e horários. Em seguida, a senhora Thatielle passou a fazer a leitura da 434 435 deliberação: "1. Homologar e aprovar o plano de trabalho (CURSOS) proposto pela CEP 436 CAU/MT 2022 relativo ao mês de junho, a ser realizado na sede do CAU/MT. 2. Homologar e 437 aprovar que os cursos serão realizados de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, conforme jornada 438 de trabalho dos empregados do CAU/MT." Em relação aos cursos de junho, o presidente 439 informou tratar-se de mais uma decisão do Conselho Diretor. Acrescentou ainda que os cursos 440 seriam sempre de segunda às sextas-feiras, de 8h às 18h, para não haver ampliação da carga 441 horária dos funcionários, situação que, quando ocorre, sempre causa transtornos. O presidente 442 ainda frisou ter conhecimento de que a realização dos cursos no horário mencionado causa outros 443 problemas, mas que seria importante garantir equilíbrio entre a disponibilidade dos funcionários e a oferta de cursos pelo CAU/MT. Não houve nenhuma manifestação dos demais conselheiros 444 445 sobre o tema, razão pela qual deu-se início à votação. A deliberação foi aprovada por todos os 446 conselheiros presentes. Passou-se então a discussão do item 7.6, extrapauta, Protocolo 447 1508530/2022 - Deliberação 858/2022: Procedimentos para interrupção de Registro Profissional. 448 A senhora Thatielle começou a explicar que os processos de interrupção de registro profissional 449 junto ao CAU/MT são encaminhados à Comissão de Exercício, que faz a distribuição, relatório,

votação e deliberação. Porém, houve necessidade de coletar algumas informações para elaborar plano de ação do CAU/MT para inclusão em relatórios, momento em que foi constatado, dentro da Carta de Serviços ao Cidadão disponibilizado no site do CAU/BR, o estabelecimento de prazo de 15 (quinze) dias para análise de processo de interrupção de registro profissional. A senhora Thatielle ressaltou ser impossível a comissão fazer a análise dentro desse prazo, mesmo porque as reuniões são mensais, podendo ocorrer um intervalo de 30 a 40 dias entre uma e outra. Segundo a senhora Thatielle, foi verificado que a resolução 167 de 2018 estabelece que a análise e aprovação compete ao CAU/UF e não especificamente à Comissão de Exercício. Quando a resolução vem a estabelecer textualmente que é necessária análise de alguma comissão, são citadas a Comissão de Ensino e Comissão de Exercício Profissional, que não é o caso, uma vez que, de acordo com a resolução, a análise e aprovação compete ao CAU/UF. Portanto, entendese que o CAU/MT pode delegar essa competência para algum setor. Assim, com a delegação da competência para algum setor, seria possível fazer as análises dentro do prazo estipulado na Carta de Serviços ao Cidadão. Diante disso, ainda segundo a senhora Thatielle, a Comissão de Exercício analisou o assunto e decidiu por delegar a competência citada para o setor técnico do CAU/MT, por meio da Deliberação 858/2022. Ainda nessa deliberação, a Comissão de Exercício. além de mencionar outras providências, estabeleceu o prazo de 15 (dias) para o setor técnico realizar a análise e ainda solicitou que o processo de deliberação fosse encaminhado para a Plenária do CAU/MT para homologação e posterior normatização, com edição de portaria normativa. A senhora Thatielle fez então leitura da deliberação, bem como da portaria normativa proposta sobre o processo de interrupção de registro profissional: "1. Homologar e aprovar a Deliberação n.º 858/2022 CEP CAU/MT, de 07 de abril de 2022, conforme segue: Art. 1º O requerimento de interrupção de registro profissional que trata a Resolução CAU/BR n.º 167/2018 será submetida à análise e aprovação do setor técnico do CAU/MT, cabendo ao responsável: I -Efetuar diligências ou requisitar documentos e informações adicionais, quando necessário, para subsidiar a análise e decisão acerca da matéria; II - Deferir a solicitação de interrupção de registro, quando configurado que atende às condições estabelecidas na Resolução CAU/BR n.º 167/2018; III- Indeferir a solicitação de interrupção de registro, quando configurado que não atendem às condições estabelecidas na Resolução CAU/BR n.º 167/2018. Art. 2º O setor Técnico do CAU/MT deverá apreciar a solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da documentação completa. Art. 3º O requerente deverá atender o inciso I do art. 1º no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao encaminhamento da decisão, devidamente registrada no Sistema de Informação e Comunicação do CAU/MT. §1º Não havendo regularização no prazo estabelecido, o requerimento de interrupção será indeferido pelo setor técnico do CAU/MT, que deverá comunicar o profissional sobre a decisão, informando os motivos do indeferimento e da possibilidade de interposição de recurso ao Plenário do CAU/UF no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do encaminhamento no Sistema de Informação e Comunicação do CAU - SICCAU. §2º Caso o profissional não se manifeste dentro do prazo disposto no § 1°, o requerimento de interrupção será arquivado, sendo o mantido registro ativo e retiradas as restrições dispostas no §1º do art. 6º da Resolução CAU/BR n.º 167/2018. §3º Interposto o recurso na forma do §1º, a presidência do CAU/UF competente deverá encaminhá-lo à Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF para que o coordenador da comissão designe o conselheiro membro relator, que apresentará seu relatório e voto fundamentado para aprovação da Comissão e encaminhamento ao Plenário do CAU/UF para apreciação e deliberação. Art. 4º Aprovar o modelo proposto (anexo) para apreciação dos processos de solicitação de Interrupção de Registro profissional, sendo permitido alteração, quando necessário. Art.5º As demais disposições são definidas pela Resolução CAU/BR n.º 167/2018, ou outra que vier substituí-la. 2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. 3. Esta deliberação entra em vigor nesta data." A senhora Thatielle frisou que, em relação ao artigo 4º, além de ter elaborado a portaria normativa, a CEP CAU/MT

450

451

452 453

454 455

456

457

458

459

460

461

462

463 464

465

466 467

468 469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481 482

483

484

485 486

487

488 489

490

491

492

493

494 495

496

497

498 499 500 fez um modelo de relatório cronológico para ser utilizado, incluindo nele os critérios para 501 admissibilidade da solicitação para preenchimento pelo setor de atendimento, que, a partir disso, 502 conseguirá identificar se o profissional atende ou não aos critérios para interrupção de registro profissional. No relatório constou ainda outro critério pertinente para análise, qual seja verificar 503 504 se o profissional que está solicitando a interrupção encontra-se com a anuidade em dia. Sobre esse ponto, a senhora Thatielle julgou importante lembrar que não se trata de um critério 505 506 obrigatório para deferimento do pedido, mas pertinente para análise do setor de atendimento, com posterior encaminhamento ao setor de cobrança administrativa, caso haja débitos de 507 508 anuidade por parte do profissional. A CEP CAU/MT, completou a senhora Thatielle, elaborou também um modelo de aprovação e de indeferimento. O presidente do CAU/MT questionou se 509 havia alguma dúvida por parte dos demais conselheiros. O conselheiro Alexsandro questionou o 510 511 trecho da deliberação proposta que estabeleceu que a interposição de recurso seria enviada diretamente ao plenário. A senhora Thatielle esclareceu que tal trecho visava atender à resolução 512 e que não poderia ser retirado, uma vez ser previsto a interposição de recurso em caso de 513 indeferimento da interrupção do registro profissional, o qual será encaminhado para a CEP, que, 514 por sua vez, nomeia um relator, elabora relatório e encaminha para o plenário do CAU/MT. Como 515 não houve mais dúvidas, iniciou-se a votação. A deliberação foi aprovada de forma unânime 516 pelos conselheiros. Finalizada a ordem do dia, iniciou-se os assuntos de interesse geral e 517 encerramentos. O conselheiro Enodes aproveitou o momento para solicitar mais informações 518 sobre os critérios adotados pelo CAU/MT para escolha da cidade em que haverá escritório 519 descentralizado. O presidente esclareceu que a demanda é encaminhada para a CAF CAU/MT 520 521 realizar estudo e deliberar sobe a escolha com base em algumas características da cidade, como, 522 por exemplo, quantidade de RRTs emitidos, presença de universidade, que pode ser na própria cidade ou nas proximidades, quantidade de arquitetos residentes e localização geográfica. O 523 assessor jurídico Vinicius mencionou a resolução 116 que dispõe sobre a criação dos escritórios 524 descentralizados, tendo havido, em seguida, intervenção da senhora Thatielle esclarecendo que 525 essa resolução apenas aponta quais são os municípios com escritório descentralizado, sendo que 526 tal definição compete à CAF CAU/MT. Buscando sanar a dúvida do conselheiro Enodes, o 527 coordenador da CAF CAU/MT Alexsandro Reis passou a fazer breve histórico da escolha das 528 529 cidades. O escritório na cidade de Sinop/MT, por exemplo, contrariou preferência inicial do coordenador, que na época era suplente na comissão e entendia que o escritório deveria ser na 530 cidade de Sorriso-MT. Os estudos realizados à época que embasaram a escolha de Sinop/MT, 531 além de considerar as características já apontadas pelo presidente, também levaram em conta o 532 fato daquela cidade ser um polo regional importante e os serviços por ela oferecidos. O segundo 533 escritório foi aberto em Primavera do Leste, cuja escolha seguiu os mesmos critérios. A outra 534 opção considerada à época fora a cidade de Rondonópolis. O conselheiro frisou a questão de 535 Primavera do Leste estar mais próxima ao eixo rodoviário mais ao norte e de possuir mais 536 arquitetos e RRTs do que Rondonópolis, embora tenha população menor. Porém o principal fator 537 foi a existência de universidade de arquitetura naquela cidade, o que possibilitaria estágios dentro 538 539 do CAU/MT, situação que se repete em Sinop. Tangará da Serra, na região oeste, além de possuir 540 os critérios já mencionados, ainda estava localizada em um polo central com vários eixos rodoviários. Embora não tenha faculdade de arquitetura em Tangará, especificamente, há em uma 541 542 cidade próxima, motivo pelo qual provavelmente haverá estudantes em Tangará da Serra que poderão exercer estágio de arquitetura no CAU/MT. O conselheiro Enodes agradeceu pelo 543 resumo apresentado pelo coordenador do CAF CAU/MT e esclareceu que seu questionamento 544 era apenas para entender melhor a distribuição dos escritórios e ainda das jurisdições de cada um 545 546 deles. Citou, como exemplo, Chapada dos Guimarães que pertence à jurisdição de Tangará da Serra ao invés de Cuiabá, por onde ocorre o acesso. Sobre a questão das jurisdições, o 547 coordenador do CAF CAU/MT retomou a palavra e passou a prestar os esclarecimentos a 548 respeito. Segundo ele, a sede do CAU/MT cuida mais da parte de gestão de toda a demanda do 549

550 estado. Cuiabá e Várzea Grande se caracterizam como uma área bastante concentrada, com 551 800.000 habitantes e com uma demanda, portanto, já muito grande. Decorre disso então o fato 552 de a Chapada ser atendida pela região oeste. O conselheiro Enodes agradeceu pelos 553 esclarecimentos prestados, que informou ter achado interessante o mapa das jurisdições e que 554 seu intuito era apenas entender a lógica de como isso era construído, até mesmo para poder defender o processo descentralizado de fiscalização. Finalizou parabenizando o coordenador da 555 CAF CAU/MT pelo trabalho e pela explicação. O presidente ressaltou a importância do 556 557 questionamento feito pelo conselheiro Enodes. Segundo o presidente, é muito importante deixar claro e ter conhecimento de que a escolha das cidades ocorre sempre de forma técnica, que é o 558 conjunto de fatores mencionados que leva à escolha de uma cidade em detrimento de outra, de 559 560 modo a facilitar e melhorar o atendimento aos arquitetos e à sociedade de maneira geral nessas 561 regiões. O conselheiro Enodes informou então que, depois dos esclarecimentos do conselheiro Alexsandro, havia ficado bem clara a questão da distribuição dos escritórios e das jurisdições no 562 563 estado. Ressaltou que, quando se olha friamente o mapa, pode haver certo estranhamento, como no caso da Chapada, que está perto de Cuiabá mas pertence à jurisdição de Tangará da Serra. 564 Entretanto, depois da explicação do conselheiro Alexsandro, pôde perceber a lógica por trás das 565 definições. E acrescentou que seu questionamento fora no sentido de entender a questão, porque 566 às vezes nem sempre o que é óbvio para quem está no CAU-MT o é também durante o processo 567 568 de fiscalização e no andamento das ações nas cidades atendidas. O presidente do CAU/MT frisou, após a fala do conselheiro Enodes, que Chapada pertence à jurisdição da cidade de Primavera do 569 Leste/MT. O conselheiro Enodes informou que, de acordo com o mapa exibido na tela, a Chapada 570 pertencia à jurisdição da cidade de Tangará da Serra/MT. O presidente voltou a frisar que a 571 iurisdição da Chapada era Primavera do Leste/MT. O coordenador da CAF CAU/MT, Alexsandro 572 Reis, informou então a pertinência da colocação do conselheiro Enodes, uma vez que o assunto 573 precisaria ser discutido, já que a Chapada está mais próxima da cidade de Primavera do Leste do 574 que de Tangará da Serra. O presidente voltou a frisar que a Chapada pertencia à jurisdição de 575 Primavera do Leste/MT e que, se estava colocado de outra forma do mapa apresentado, era 576 necessário que se fizesse a correção. Face à colocação do presidente, a senhora Thatielle 577 informou que a CAF CAU/MT reanalisaria o assunto, sendo que na sequência o presidente 578 579 informou que, se a definição de jurisdição da Chapada constava em algum documento como sendo de Tangará do Oeste, esse documento estaria errado. A cidade correta, de acordo com o 580 presidente, é Primavera do Oeste e que não fazia sentido pertencer a Tangará. O coordenador da 581 CAF CAU/MT frisou a importância da colocação do conselheiro Enodes, que pode contribuir 582 com o CAU/MT com sua expertise na esfera pública. O presidente mostrou sua concordância 583 com essa colocação e ainda acrescentou que o intuito de todos ali era a evolução constante. O 584 conselheiro e coordenador da CAF CAU/MT, Alexsandro Reis, comentou então a necessidade 585 de se ter uma equipe fixa para região metropolitana de Cuiabá, situação a ser discutida no futuro. 586 O presidente salientou que Cuiabá e Várzea Grande seriam atendidas pela Yasmine, mas que isso 587 seria deliberado pela próxima gestão, cabendo à gestão atual somente a divisão dos 4 (quatro) 588 polos. O presidente passou então a prestar alguns esclarecimentos sobre o reajuste da funcionária 589 Natália, debatido anteriormente no item 7.3 - Protocolo 1523236/2022: Homologação judicial do 590 acordo trabalhista, que fora retirado de pauta. Ele iniciou citando o concurso público realizado 591 em 2013 e apresentando aos demais conselheiros tabela em que constava o salário definido para 592 os agentes de fiscalização, a saber, de R\$ 4.068,00. Em seguida, apresentou a folha de pagamento 593 da funcionária Natalia referente a setembro de 2014. Ressaltou, nesse momento, ter buscado 594 essas informações no site, que seriam públicas, não sujeitas, portanto, a nenhum sigilo. O 595 presidente apontou então o salário constante na folha de pagamento, R\$ 4.344,00. Portanto, 596 prosseguiu o presidente, a funcionária já teria sido contratada com esse salário, ou seja, uma 597 diferenca de R\$ 276,00, que corresponderia a um acréscimo de 6,78% em relação ao valor salarial 598 definido em edital. Questionado pelo presidente, o assessor jurídico Vinicius informou que o 599

600 reajuste naquele ano fora de 11,68%. O presidente então informou que o reajuste a ser concedido 601 seria a diferença entre 11,68% e 6,78%. O presidente questionou então se os demais presentes haviam entendido sua explicação. O assessor jurídico fez uso da palavra para dizer que o 602 603 raciocínio então seria desconsiderar o que fora reajustado decorrente do salário mínimo vigente. uma vez que a remuneração da funcionária fora estabelecida em 6 (seis) vezes o valor de 1(um) 604 605 salário mínimo vigente, que, por esse motivo, teria tido reajuste todo ano. O presidente informou 606 que o entendimento do assessor jurídico estava correto. Seguiu-se então, por parte do presidente 607 com a participação do assessor jurídico e do coordenador da CAF CAU/MT, utilização de outros 608 exemplos, realização de novos cálculos e discussões para clarificar definitivamente a questão. O 609 conselheiro Enodes, então, questionou como ocorreu a solicitação da funcionária para obter o 610 reajuste, uma vez que ela não havia entrado com ação judicial. O assessor jurídico esclareceu que cerca de 1 (um) ou 2 (dois) anos atrás houve um pedido, que teve deliberação desfavorável com 611 612 base no motivo de que os processos ainda não haviam transitado em julgado. Porém, atualmente, 613 todos os processos já estavam transitados em julgado. O coordenador da CAF CAU/MT, 614 Alexsandro Reis, complementou os esclarecimentos do assessor jurídico informando que, 615 considerando que os recursos do CAU/MT pertencem à coletividade dos colegas arquitetos, não pode os seus gestores adotarem a mesma conduta verificada em suas vidas e escritórios 616 particulares. E preciso, por isso, observar parâmetros legais para aplicar o valor justo, sem 617 pagamentos a maior. Na época da deliberação anterior, fora pleiteado pagamento do valor 618 integral. Assim, por não haver a ocorrência do princípio da economicidade, tampouco trânsito 619 620 em julgados das demandas judiciais que continham solicitação identifica e que haviam sido 621 deferidas pela justiça, conforme informado pelo assessor jurídico, não houve autorização para 622 concessão do reajuste à época. O assunto estava sendo trazido à tona novamente, ainda segundo 623 o coordenador, por haver finalmente o atendimento dos dois critérios mencionados. Havia 624 ocorrido o transito em julgado das ações judiciais referentes a esse tema e a funcionária havia 625 apresentado uma contraposta, o que atendia o princípio da economicidade. O conselheiro Enodes 626 informou haver entendido que a funcionário havia feito a solicitação e que era em relação a isso 627 o seu questionamento. Porém ressaltou que na esfera pública, onde ele atuava, uma solicitação 628 desse tipo exigiria judicialização para que o reajuste fosse concedido, momento em que o 629 presidente esclareceu que haveria homologação do acordo junto ao TRT. O assessor jurídico 630 acrescentou que a funcionária Natalia era a única agente dentre aqueles que tiveram pagamento 631 a menor que continuava trabalhando no CAU/MT. Segundo ele, os outros agentes cujos processos transitaram em julgado já haviam sido desligados, sendo que essa situação de singularidade da 632 633 funcionária Natalia haveria contribuído, de certa forma, para o esquecimento da implementação 634 de seu reajuste, havendo apenas o pagamento dos valores retroativos. O presidente então quis 635 deixar claro que o reajuste a ser concedido não seria 11,68%, mas sim 4,9%, sendo essa última a percentagem para a qual deveria haver deliberação e o coordenador da CAF CAU/MT, por sua 636 637 vez, quis registrar o fato de que a funcionária Natália foi a única a ter tido a postura correta, no 638 seu entendimento, de manter diálogo com o CAU/MT, sendo que o pleito dela seria atendido, se 639 aprovado, de forma a atender ambas as partes, observando-se tanto o princípio da economicidade 640 quanto a preservação de direitos. O presidente do CAU/MT manifestou sua concordância com a 641 fala do coordenador da CAF CAU/MT. Finalizado esse tema, o presidente questionou se haveria 642 outra manifestação ou assunto a ser abordado pelos presentes. O conselheiro Enodes questionou então como ocorreria a escolha do novo assessor institucional. O presidente esclareceu ser essa 643 644 uma atribuição da presidência, por se tratar de cargo comissionado que exigia confiança absoluta 645 por parte dele, presidente, e que também era preciso considerar o contato próximo e frequente que haveria entre ele e o assessor, o que exigia relação de parceria por parte de ambos. Não houve 646 novas manifestações. Assim, o presidente do CAU/MT, senhor André Nör, agradeceu pela 647 648 presença de todos, em especial aos conselheiros Enodes e Almir, por serem suplentes, aos quais 649 frisou serem sempre bem-vindos. Acrescentou ainda seu contentamento com o andamento das

650	discussões, que ocorreram de forma célere, e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a
651	Reunião Plenária.
652	// // // .
653	A 1. 11 /11'
654	Andre Nor
655	Presidente do CAU/MT
656	
657	
658	
659	Thatielle Badini Carvalho dos Santos
660	Assessora da Presidência e Comissões
661	
662	
663	